

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 02/2022**

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS

**ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
BOLSISTAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 788/2017 e o Decreto Nº 28/2019, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo, para preenchimento de vagas de estágio para estudantes de ensino superior, cursista em licenciatura em pedagogia, cursista em licenciatura em qualquer área, cursista em curso de bacharelado e cursista em curso superior de educação física no âmbito desta Secretaria de Educação Básica, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por finalidade a seleção para bolsistas, dentro das necessidades e limites legais, para o nível de ensino superior, estudantes em licenciatura em pedagogia, estudantes em licenciatura em qualquer área, estudantes em curso de bacharelado e estudantes de curso superior em educação física na Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda-CE.

1.2. Em relação aos estudantes de curso de bacharelado, será avaliado pela **Comissão de Recrutamento de Estagiários – CRE** se o curso do qual estudam está apto ou não para concorrer a esta seleção, ou seja, se este atende as demandas da Secretaria de Educação Básica e as demandas das Escolas da Rede de Ensino Municipal.

1.3. Os estudantes de curso de bacharelado, que não forem aptos para concorrerem a esta seleção, não pontuarão na análise curricular de acordo com os parâmetros dispostos no **ANEXO VI – QUADRO III, IV e V.**

- 1.4. O estágio remunerado de que se trata este Processo Seletivo constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha.
- 1.5. A Seleção Pública, objeto deste edital, ocorrerá em duas etapas, consistindo em análise curricular e entrevista, ambos de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.6. Compete à **Comissão de Recrutamento de Estagiários – CRE**, nomeada através de Portaria conforme disciplina o Decreto Nº 28/2019 realizar a análise curricular e entrevistas.
- 1.7. Os candidatos aprovados na presente Seleção estarão habilitados para celebrar Contrato de Estágio com o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE NOVA OLINDA-CE**, de acordo com a ordem de classificação e dentro do número de vagas que surgirem.
- 1.8. Os estagiários não terão vínculo empregatício com o Município de Nova Olinda-CE;
- 1.9. O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas no dia **07, 08, 09 e 10 de fevereiro de 2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00**, na sede da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO BÁSICA, situada na Rua Pastor Batista, S/N, Cajueiros, Nova Olinda - CE.
 - 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
 - 2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.
 - 2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;
 - 2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);
 - 2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;
 - 2.2.5. Estar regularmente matriculado no Ensino Superior em Instituições devidamente reconhecidas pelo MEC;
- 2.3. O candidato que optar por concorrer sendo pessoa com necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.
- 2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador
- 2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens **2.2.1 e 2.2.5**.
- 2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do currículo padronizado são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.8. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais

expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.9.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no ANEXO III – Ficha de Inscrição, deste Edital;

2.9.2. Entrega do currículo padronizado, conforme modelo constante do ANEXO IV – Currículo Padronizado, deste Edital, juntamente com as certificações legíveis devidamente autenticadas e/ou com a apresentação do original;

2.9.3. Apresentação de fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de documento de identidade com foto;

2.9.4. Apresentação de declaração ou atestado que comprove ser estudante de curso superior de graduação.

2.10. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à CRE o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em duas etapas onde serão contabilizados os pontos obtidos da **Análise Curricular** e na **Entrevista** conforme parâmetros dispostos no **ANEXO VI – QUADRO III, IV e V** e **ANEXO VII – QUADRO VI** deste Edital.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A análise curricular, de natureza classificatória e eliminatória, compreende a análise e avaliação dos documentos apresentados, que será realizada nos dias **11, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2022**, nesta deverão compor currículo padronizado, conforme modelo discriminado no **ANEXO IV – Currículo padronizado** deste Edital, devendo ter em anexo:

- a) Declaração ou atestado de estudante em ensino superior que atenda as exigências de acordo com o item 2.2.5 e que comprove a **formação básica** descrita no **ANEXO VI – QUADRO III, IV ou V**;
- b) Cópia de todos os documentos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para a conferência no ato de inscrição.

4.2. A comprovação de experiência de participação em projetos ou estágio deverá ser fornecida através do seguinte item:

4.2.1 Cópia, autenticada ou acompanhada do original, de certificado de conclusão de atuação em projetos sociais, de extensão, pesquisa ou estágio na área de educação, constando o início e o término da experiência/participação.

4.3. Os certificados dos cursos ou oficinas deverão, obrigatoriamente, ser na área de Educação ou Educação Física (para área de Monitor de Esporte), além de conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos certificados e declarações em área de conhecimento correspondente com a educação ou educação física para área de Monitor de Esporte.

4.5. Para fins de pontuação do Histórico Acadêmico deverá atender aos seguintes itens:

4.5.1. Apresentação do Histórico Acadêmico emitido no ano de 2022;

4.5.2. Indicação do coeficiente de rendimento ou declaração da instituição informando sobre o coeficiente de rendimento do aluno;

4.5.3. Emitido no ano de 2022;

4.6. A pontuação atribuída pelo histórico acadêmico será atribuída de acordo com a seguinte tabela (Tabela 1):

Tabela 1 - Pontuação do Histórico Acadêmico com base no Coeficiente de Rendimento

Coeficiente de Rendimento	Pontuação Obtida
0,0 – 4,0	00 pontos
4,1 – 5,9	01 ponto
6,0 – 7,0	02 pontos
7,1 – 8,0	04 pontos
Acima de 8,0	06 pontos

* Coeficiente de Rendimento com mais de um número decimal será arredondado para baixo.

4.7. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

4.8. Não serão contabilizados certificados e declarações anteriores ao ano de 2017.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A ENTREVISTA é de natureza classificatória e eliminatória, conforme parâmetros de pontuação constante do **ANEXO VII – QUADRO VI**.

5.2. A entrevista será individual, obedecida a fase de classificação da Análise Curricular, aplicada por servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação Básica do município de Nova Olinda-CE.

5.3. Participarão da Entrevista todos os candidatos classificados na análise curricular obedecido os critérios de desempate.

5.4. As entrevistas serão agendadas em local e horário individual a ser definido em publicação no diário oficial (<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece>) e no mural de avisos da Secretaria de Educação Básica no dia **23 de fevereiro de 2022**.

5.5. Os candidatos classificados na análise curricular deverão comparecer impreterivelmente no dia e horário previamente agendado conforme item 5.4, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

5.6. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo;

5.7. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme **ANEXO VII - QUADRO VI**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final do candidato no processo seletivo será a soma dos pontos obtidos na **análise curricular (AC)** e da pontuação obtida na **entrevista (PE)**, perfazendo a **pontuação final (PF)** máxima de 100 (cem) pontos, em que:

$$PF = AC + PE$$

6.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo.

6.3. O candidato que não apresentar pontuação na análise curricular não terá classificação alguma no processo seletivo.

6.4. O candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação da entrevista não terá classificação alguma no processo seletivo.

6.5. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior pontuação na análise curricular;
- b) obtiver maior pontuação na entrevista.
- c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 02 dois dias úteis, a contar da publicação do Resultado da Análise Curricular e do Resultado Final, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Educação Básica, localizada na Rua Pastor Batista, S/N, Cajueiros, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no **ANEXO V – Modelo de Recurso**, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão de Recrutamento de Estagiários - CRE, no prazo de 24 horas, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de 48 horas a contar do término do prazo estabelecido no item 7.2, podendo haver alterações nas datas de eventos posteriores.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Após a Homologação do Resultado Final da Seleção para Recrutamento de Estagiários, a Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, convocará os candidatos classificados, em conformidade com o **item 6** e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

8.2. O estágio remunerado será celebrado mediante Termo de Compromisso de Estágio em que constarão as condições de estágio, data de início e final do vínculo, valor da bolsa e demais alterações.

8.3. Será assegurado ao Estagiário o recebimento de Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Nova Olinda-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Comprovante de Matrícula em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, correspondente ao período do Contrato;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- e) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- f) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- g) Conta Bancária de titularidade do Bolsista;

10. DA JORNADA DE ESTÁGIO CARGA HORÁRIA

10.1. O/A estagiário(a)/bolsista cumprirá jornada semanal de 20 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com as atividades da Secretaria Municipal de Educação Básica e terá duração de doze meses (12). A carga horária a ser cumprida pelo Estagiário é de 20 (vinte) horas semanais;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas pelos candidatos, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

11.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br/aprece e no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, novaolinda.ce.gov.br.

11.3. Será reservado um percentual de 10% (dez por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

11.4. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão de Recrutamento de Estagiários;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) não obtiver nota mínima estabelecida nos itens 6.3 e 6.4 deste Edital;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

11.5. Aplica-se à presente seleção normativas dispostas no Decreto Nº 28/2019.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Recrutamento de Estagiários e pela Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda - CE.

Nova Olinda – CE, 12 de janeiro de 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretária de Educação

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS - EDITAL Nº 02/2022 - ANEXO I

QUADRO I - Quadro das áreas de atuação e requisitos

ÁREA	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO
Assistente de Sala de Aula	Estudante de Curso de Licenciatura	CADASTRO RESERVA	20h	MANHÃ – De 07 as 11 horas. ou TARDE – De 13 as 17 horas.
Cuidador de Sala de Aula	Estudante de Curso Superior em Pedagogia, Licenciaturas ou Bacharelado (áreas correlatas com educação)	CADASTRO RESERVA	20h	MANHÃ – De 07 as 11 horas. ou TARDE – De 13 as 17 horas.
Monitor Multidisciplinar	Estudante de Curso Superior (de área relacionada ou correlacionada com a educação)	CADASTRO RESERVA	20h	MANHÃ – De 07 as 11 horas. ou TARDE – De 13 as 17 horas.
Monitor de Esporte	Estudante de Curso Superior em Educação Física	CADASTRO RESERVA	20h	MANHÃ – De 07 as 11 horas. ou TARDE – De 13 as 17 horas.
Monitor de Transporte	Estudante de Curso Superior ou Estudante de Ensino Médio	CADASTRO RESERVA	20h	MANHÃ – De 07 as 11 horas. ou TARDE – De 13 as 17 horas.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS - EDITAL Nº 02/2022 - ANEXO II

QUADRO II – Descrição das atribuições de cada área

ÁREA	ATRIBUIÇÕES
Assistente de Sala de Aula	Desenvolver atividades pedagógicas de mediação da aprendizagem com os alunos, de acordo com a orientação da equipe pedagógica da Instituição de Ensino; auxiliar as famílias com orientações didático-pedagógicas; orientar os alunos nas atividades escolares; auxiliar na execução de atividades pedagógicas de acordo com as necessidades da Instituição de Ensino; atuar no ambiente escolar, dentro da sala em parceria com o professor e demais dependências da escola, e também nos passeios extras (fora da escola) que ocorrerem dentro do horário da mediação; Trabalhar com a ludicidade, incentivando a comunicação e interação social do aluno, de maneira que ele passe a ter iniciativa nas interações e consiga manter um diálogo com os colegas, ou seja, trabalhar no desenvolvimento de sua autonomia física e intelectual;
Cuidador de Sala de Aula	Acompanhar o aluno com necessidades especiais; auxiliar o discente no uso das repartições do espaço escolar; Acompanhar os alunos em excursões. Atuar no suporte ao aluno com necessidades educacionais específicas no ambiente virtual de aprendizagem, sendo um mediador entre o docente do componente curricular e o aluno com necessidades educacionais específicas; Atuar no suporte ao atendimento educacional especializado na Secretaria Municipal de Educação Básica, visando ao desenvolvimento da aprendizagem, em parceria com o docente do componente curricular e com a equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação Básica ;
Monitor Multidisciplinar	Realizar atividades multidisciplinares na rede municipal, promovendo maior integração social, autonomia e protagonismo do estudante. Atendimento aos alunos, solucionando dúvidas e realizando intervenções necessárias. Garantir a atenção, defesa e proteção aos alunos em situações de risco pessoal, social e em conflito familiar. Desenvolver atividades culturais envolvendo dança, artes, música.
Monitor de Esporte	Desenvolver atividades físicas e conduzir exercícios físicos com a orientação do professor regente, tais como: alongamento, entre outros, orientando os estudantes quanto a melhor postura, a fim de obter promoção à saúde dos usuários; Prestar suporte ao professor e aos estudantes durante o planejamento e a execução das atividades físicas e práticas corporais individuais ou coletivas, que visem à produção do autocuidado; Participar de discussão de projetos que viabilizem o fomento a atividade física; Articular espaços para facilitar a expressão, possibilitando a produção de subjetividade e valor social. Realizar atividades interdisciplinares com a rede municipal, bem como com a atenção básica em saúde, facilitando o acesso, promovendo maior integração social, autonomia e protagonismo do usuário.
Monitor de Transporte	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios. Verificar se os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo do transporte escolar. Orientar e auxiliar os alunos a colocarem o cinto de segurança. Orientar os alunos quanto aos riscos de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela. Zelar pela limpeza do

	<p>transporte durante e depois do trajeto. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes. Verificar a segurança dos alunos nos momentos do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção; Tratar os alunos com urbanidade e respeito; Comunicar casos de conflitos ao responsável pelo transporte de alunos. Ser pontual e assíduo. Ter postura ética e vestimentas adequadas para o melhor atendimento às necessidades. Manter sempre atualizada a relação de alunos usuários do transporte e suas respectivas escolas.</p>
--	--

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS - EDITAL Nº 02/2022 - ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3 X 4

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ (controle interno)

ÁREA PRETENDIDA: _____

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

CIDADE: _____ UF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

TELEFONES P/ CONTATO:

1. () _____ - _____ 2. () _____ - _____

EMAIL: _____

PESSOA COM DEFICIENCIA: () SIM () NÃO
EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:

NOVA OLINDA – CEARÁ, _____ DE _____ DE 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

.....
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS EDITAL Nº 02/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOVA OLINDA – CE, _____ DE _____ DE 2022.

(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS - EDITAL Nº 02/2022 - ANEXO IV

CURRÍCULO PADRONIZADO – ESTAGIÁRIO BOLSISTA

Eu, _____, candidato (a) à seleção de estagiário bolsista na área de _____ contrato de estágio remunerado não obrigatório por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os certificados, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas ou apresentadas acompanhadas do original que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Recrutamento de Estagiários – CRE, com vistas à atribuição de pontuação segundo critérios padronizados de acordo com **ANEXO VI - QUADRO III, IV e V**.

FORMAÇÃO BÁSICA		PONTUAÇÃO OBTIDA (Comissão)
Marcar uma opção:		
Estudante em Licenciatura em Pedagogia	<input type="checkbox"/>	
Estudante em Curso Superior de Educação Física	<input type="checkbox"/>	
Estudante em Curso de Licenciatura ou Bacharelado	<input type="checkbox"/>	
Preencher com o Coeficiente de Rendimento:		PONTUAÇÃO OBTIDA (Comissão)
Histórico Acadêmico – Coeficiente de Rendimento	<input type="text"/>	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E EXPERIÊNCIA		PONTUAÇÃO OBTIDA (Comissão)
Cursos ou oficinas na área de educação, com a carga horária:		
Nome: _____		
_____ Carga Horária: _____		
Nome: _____		
_____ Carga Horária: _____		
Nome: _____		
_____ Carga Horária: _____		
Nome: _____		
_____ Carga Horária: _____		
Nome: _____		
_____ Carga Horária: _____		
Nome: _____		
_____ Carga Horária: _____		

_____ Carga Horária: _____	
Experiência na área de Educação (Atuação em projetos sociais, de extensão, pesquisa ou estágio na área de educação):	PONTUAÇÃO OBTIDA (Comissão)
Instituição: _____ Período: _____	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:	

Nota¹: Caso necessite poderá utilizar outra cópia do currículo padronizado.

Nota²: Assine em cada folha utilizada.

Nota³: Não utilize folhas em branco.

Nova Olinda - CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS - EDITAL Nº 02/2022 - ANEXO V

MODELO DE RECURSO

**RECURSO
SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL 02/2022**

Nome: _____

Área Pretendida: _____ Data: ____/____/____

CPF: _____

Telefones para contato: _____

Fundamentação do recurso:

Nova Olinda – CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da (o) candidata (o)

Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção de Estagiários Bolsistas 02/2022 – Prefeitura de Nova Olinda-CE – Secretaria de Educação Básica
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 7 do Edital 02/2022.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS - EDITAL Nº 02/2022 - ANEXO VI

QUADRO III – pontuação do currículo: assistente de sala de aula, cuidador de sala de aula e monitor multidisciplinar

ASSISTENTE DE SALA DE AULA, CUIDADOR DE SALA DE AULA E MONITOR MULTIDISCIPLINAR			
Formação básica			
<i>*Pontos não cumulativos</i>			
<i>**Pontuação atribuída de acordo com Item 4.6 - Tabela 1 deste Edital</i>			
Descrição	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Graduando em Licenciatura em Pedagogia a partir do 3º período	14	1	14*
Graduando em qualquer licenciatura a partir do 3º período	12	1	12*
Graduando em Curso de Bacharelado a partir do 3º período (De acordo com itens 1.2 e 1.3 deste Edital)	12	1	12*
Histórico Acadêmico**	0 - 6	1	6**
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E EXPERIÊNCIA			
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área da Educação (Acima de 40h)	05	2	10
Cursos na área da Educação (Acima de 20h e até 40h)	04	2	08
Cursos ou oficinas na área da Educação (A partir de 8h e até 20h)	02	2	04
Experiência mínima de 6 meses na área de educação (Atuação em projetos sociais, de extensão, pesquisa ou estágio na área de educação)	4,5 pontos a cada 6 meses	4	18
TOTAL DE PONTOS			60

QUADRO IV – pontuação do currículo: Monitor de Esporte

MONITOR DE ESPORTE			
Formação básica			
<i>**Pontuação atribuída de acordo com Item 4.6 - Tabela 1 deste Edital</i>			
Descrição	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Graduando em Curso Superior em Educação Física a partir do 3º período	14	1	14
Histórico Acadêmico**	0 - 6	1	6**
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E EXPERIÊNCIA			
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área da Educação Física (Acima de 40h)	05	2	10
Cursos na área da Educação Física (Acima de 20h e até 40h)	04	2	08
Cursos ou oficinas na área da Educação Física (A partir de 8h e até 20h)	02	2	04
Experiência mínima de 6 meses na área de educação (Atuação em projetos sociais, de extensão, pesquisa ou estágio na área de educação física)	4,5 pontos a cada 6 meses	4	18
TOTAL DE PONTOS			60

QUADRO V – pontuação do currículo: Monitor de Transporte

MONITOR DE TRANSPORTE			
Formação básica			
<i>*Pontos não cumulativos</i>			
<i>**Pontuação atribuída de acordo com Item 4.6 - Tabela 1 deste Edital</i>			
Descrição	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Estudante de Curso Superior a partir do 3º período (Atendendo aos itens 1.2 e 1.3 deste Edital)	14	1	14*
Histórico Acadêmico**	0 - 6	1	6**
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E EXPERIÊNCIA			
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área da Educação (Acima de 40h)	05	2	10
Cursos na área da Educação (Acima de 20h e até 40h)	04	2	08
Cursos ou oficinas na área da Educação (A partir de 8h e até 20h)	02	2	04
Experiência mínima de 6 meses na área de educação (Atuação em projetos sociais, de extensão, pesquisa ou estágio na área de educação)	4,5 pontos a cada 6 meses	4	18
TOTAL DE PONTOS			60

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS - EDITAL Nº 02/2022 - ANEXO VII

QUADRO VI - Quadro de pontuação da entrevista

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Interesse e empatia para trabalhar na área	0 - 10
Conhecimento sobre a função a ser desempenhada no estágio	0 - 10
Capacidade do trabalho em equipe	0 - 10
Objetividade e clareza na exposição de ideias	0 - 10
TOTAL DE PONTOS	40

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS - EDITAL Nº 02/2022 - ANEXO VII**QUADRO VII - Cronograma do processo de seleção de bolsistas**

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	07, 08, 09 e 10 de fevereiro de 2022 Manhã de 08h00 às 11h00 Tarde de 13h00 às 16h00
Análise Curricular	11, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2022
Resultado Preliminar da Análise Curricular	17 de fevereiro de 2022
Prazo para Interposição de Recurso do Resultado da Análise Curricular	18 e 21 de fevereiro de 2022
Resultado Final da Análise Curricular	23 de fevereiro de 2022
Realização da Entrevista	24, 25 de fevereiro de 2022 e 03, 04 de março de 2022
Publicação do Resultado Final (Preliminar)	07 de março de 2022
Prazo para Interposição de Recurso do Resultado Final	08 e 09 de março de 2022
Publicação do Resultado Final (Definitivo)	10 de março de 2022